



Ofício GP/DL/ 1835 /2023

Florianópolis, 9 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 107/2019, que "Altera a Lei nº 17.654, de 2018, que 'Dispõe sobre a Taxa de Serviços Judiciais (TSJ) e adota outras providências', para postergar ao final o recolhimento nos processos judiciais de cobrança de honorários advocatícios".

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

